



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Planalto, do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Planalto/RS.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, que sejam eleitas pelo Legislativo, a cada ano, no início da Legislatura, alternando o mandato entre as vereadoras.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



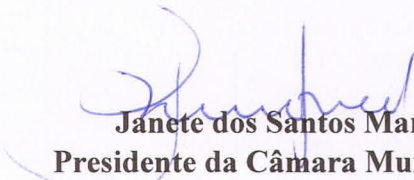
Para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

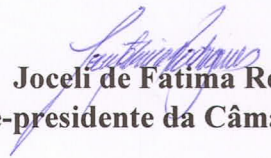
Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo (s) órgão (s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora (o) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Planalto/RS, 02 de julho de 2026.


Janete dos Santos Martins - Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Joceli de Fatima Rodrigues - Vereadora
Vice-presidente da Câmara Municipal Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/RS, fortalecendo o compromisso do Poder Legislativo com a promoção dos direitos das mulheres, a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência e à discriminação.

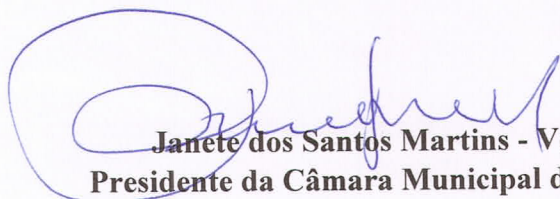
A criação da Procuradoria da Mulher representa um importante avanço institucional, proporcionando um espaço de acolhimento, orientação e encaminhamento de denúncias, além de incentivar a participação feminina na política e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas às mulheres.

A iniciativa também visa aproximar o Poder Legislativo da comunidade, atuando de forma integrada com os órgãos competentes e promovendo ações educativas, palestras, campanhas e debates que contribuam para a conscientização e a defesa dos direitos das mulheres.

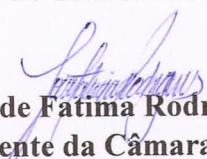
Destaca-se que a criação da Procuradoria da Mulher não acarretará aumento de despesas para a Câmara Municipal, uma vez que utilizará a estrutura administrativa já existente, contando com o suporte técnico da Casa Legislativa.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria e os benefícios que sua implantação trará à população, especialmente às mulheres do Município de Planalto/RS, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Planalto/RS, 02 de julho de 2026.



Janete dos Santos Martins - Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Joceli de Fátima Rodrigues - Vereadora
Vice-presidente da Câmara Municipal Vereadores